



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000282/026/14

**Prefeitura Municipal:** Lucélia.

**Exercício:** 2014.

**Prefeito:** Osvaldo Alves Saldanha.

**Advogados:** Xisto Yoichi Yamasaki e Carlo Conti Marini.

**Acompanham:** TC-000282/126/14 e Expediente: TC-005774/026/16.

**Procuradora de Contas:** Élidea Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 26 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lucélia, exercício de 2014, determinando, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências assinaladas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda a abertura de autos próprios e a formação de autos apartados para tratar das matérias especificadas no referido voto e a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, com cópia do Parecer e das correspondentes notas taquigráficas, para as providências que considerar cabíveis.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 9 de maio de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**Presidente e Relator**

ft.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)